

EDITAL TESTE SELETIVO - ASB

Publicação Nº 4375345

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 11/2022
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social p treo e inalien vel;

Considerando o artigo 37º inciso II da Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil "a investidura em cargo ou emprego p blico depende de aprova o pr via em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomea es para cargo em comiss o declarado em lei de livre nomea o e exonera o";

Considerando a necessidade inadi vel de excepcional interesse p blico na contrata o de profissional auxiliar de sa de bucal.

1. DAS DISPOSI ES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui es legais, conferida pela Lei Complementar n. 0117/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realiza o de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no  mbito da Secretaria Municipal de Sa de, Unidades de Sa de da Fam lia, N cleo de Especialidades e Farm cia Municipal, localizado neste munic pio.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistir  de Prova Escrita Objetiva, tendo como prop sito o recrutamento e a sele o, para contrata o de profissional auxiliar de sa de bucal tempor rio;

O processo seletivo simplificado ser  regido pelo presente edital, coordenado pela comiss o do processo seletivo, designada pelo Prefeito de Garuva atrav s da Portaria n. 398 de 22 de novembro de 2022.

2. DOS CARGOS

A descri o do respectivo cargo est  contida no Anexo I deste edital.

3. DAS VAGAS

Nomenclatura	Carga Hor�ria Mensal	Requisitos	Vagas	Remunera�o
Auxiliar de Sa�de Bucal	220	Ensino fundamental e registro no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina	01	Sal�rio Base R\$ 2.262,54 + aux�lio alimenta�o R\$650,00

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICI NCIA

4.1 Ao candidato com defici ncia   assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo devendo assinalar sua condi o no item espec fico da Inscri o;

4.2 Ser  reservada vaga para candidato com defici ncia, para o cargo cujas atribui es sejam compat veis com a defici ncia que possui, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil, Decreto Federal n  3.298/1999 e suas altera es, Decreto Federal n  5.296/2004 e suas altera es;

4.3 O candidato com defici ncia integrar  a listagem geral e ser  classificado de acordo com sua op o,  rea e disciplina, observada a ordem de classifica o;

4.4 N o havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoa com defici ncia, as mesmas ser o ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo;

4.5 Ser  considerada pessoa com defici ncia aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padr es mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal n  3.298/1999 e suas altera es, Decreto Federal n  5.296/2004 e suas altera es, Lei Estadual n  12.870/2004 e na Lei Federal n  7.853/1989;

4.6 O candidato com defici ncia dever  anexar aos documentos do protocolo de inscri o: c pia do laudo m dico especificando a respectiva defici ncia, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen as- CID. Dever  constar tamb m a indica o de que a defici ncia n o impe a o candidato ao exerc cio do cargo a que se inscreveu. A data de expedi o do referido laudo dever  ser igual ou posterior   data de publica o deste Edital;

4.7 O candidato inscrito para a referida vaga, que deixar de atender no prazo as determina es do edital, ter  sua inscri o invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato sem defici ncia;

4.8 O candidato com defici ncia submeter-se- , quando convocado,   avalia o por equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal n  3.298/99 e Decreto Federal n.  5.296/04, que ter  a decis o terminativa sobre:

- Candidato com defici ncia ou n o; e
- O grau de defici ncia - capacitante ou n o - para o exerc cio do cargo.

4.9 O candidato com defici ncia participar  deste processo seletivo em igualdade de condi es com os demais candidatos no que se refere aos crit rios de aprova o;

4.10 N o ser  admitido recurso relativo   condi o de pessoa com defici ncia de candidato que, no ato da inscri o, n o declarar essa condi o.

5. DOS REQUISITOS B SICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 S o requisitos b sicos para investidura na vaga:

- A nacionalidade brasileira;
- O gozo dos direitos pol ticos;
- A quita o com as obriga es militares e eleitorais;
- A idade m nima de dezoito anos;
- Aptid o f sica e mental, adequada ao exerc cio do cargo;
- O n vel de escolaridade exigido para o exerc cio do cargo;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina (CRO-SC);
- A aprova o no Processo Seletivo.

6. DAS INSCRI ES

O candidato dever  conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exerc cio da fun o,

antes de efetuar a inscrição;

6.1 O período para as inscrições será após as 09:00 do dia 14 de dezembro de 2022 até as 09:00 do dia 04 de janeiro de 2023;

6.2. As inscrições serão feitas de forma online, através do protocolo on-line acessado pelo link <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2393>

6.3. Os candidatos deverão anexar, no momento da inscrição, a cópia digitalizada dos documentos necessários para participação do processo de seleção, conforme abaixo relacionados:

- Documento de Identificação oficial com foto; (obrigatório);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; (optativo para caráter de desempate);
- Diploma exigido para o exercício do cargo; (obrigatório);
- Comprovante de inscrição no Conselho Federal de Odontologia; (obrigatório);
- Cópia do laudo médico especificando a respectiva deficiência (Optativo, se vaga PCD).

6.4. A homologação das inscrições será publicada no dia 06 de janeiro de 2023 no site do município e diário oficial do município de Santa Catarina disponíveis nos links: <https://garuva.atende.net> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva>.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A prova escrita objetiva será constituída de 20 (vinte) questões. Serão divididas em 05 questões de língua portuguesa, e 15 questões de conhecimentos específicos elaboradas com base nos programas contidos no Anexo II. O candidato terá 02h00 (duas horas) para a resolução da prova.

7.2 As questões da prova escrita objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta;

7.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem acertos mínimos de 50% (cento) dos conteúdos na prova escrita objetiva e não haver zero em nenhuma disciplina ;

7.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva Função daquela questão, presentes à prova;

7.5 O candidato que não realizar a prova escrita objetiva será eliminado do processo seletivo;

7.6 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária conforme necessidades do município.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final;

8.2 Em caso de igualdade de classificação, na Lista Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;

8.3 Aplicado o disposto no item 8.2 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir:

- a) Tenha atingido maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- b) Tenha atingido maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

8.4 O teste seletivo tem por finalidade a contratação de profissional auxiliar em saúde bucal em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 0117/2019. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração. Em caso de contratações em vagas excedentes, o contrato poderá ser rescindido para substituição por servidor concursado.

9. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

9.1 O teste seletivo tem por finalidade a contratação de profissional Auxiliar em Saúde Bucal em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 117/2019;

9.2 Fica impedida a convocação do candidato que tenha celebrado contrato anteriormente com o município de Garuva, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do seu contrato anterior, em cumprimento à Lei Complementar n. 117/2019, Art. 10, inciso III. Sua classificação, no entanto, será preservada e, durante a vigência do Processo Seletivo, se cumprido o interstício de 12 (meses), comprovada a necessidade, a Administração poderá deflagrar sua convocação;

9.3 O candidato classificado no processo seletivo simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da administração pública, em qualquer das unidades da secretaria municipal de saúde de Garuva, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em até 03 (três) dias úteis após a convocação:

Cópia simples dos seguintes documentos:

1. RG, CPF e CNH (se o cargo exigir)
2. Registro no Conselho/órgão de classe do estado de Santa Catarina – CRO/SC (quando o cargo requerer)
3. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil) e Cartão do PIS/PASEP
4. Título de eleitor
5. Certificado de reservista (p/ homens)
6. Certidão de nascimento (se solteiro)
7. Certidão de casamento (se casado)
8. Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
9. Comprovante de residência atual (sendo aceitas apenas faturas de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone com validade de até 60 dias da data da apresentação documental)
10. RG e/ou certidão de nascimento; e CPF dos dependentes em geral para fins de imposto de renda e salário família.
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:

13. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
14. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
15. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
16. Certidão emitida pela Justiça Federal PARA FINS CRIMINAIS da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
17. Certidão negativa de antecedente CRIMINAL e CIVIL – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
18. (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
19. Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
20. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
21. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
22. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
23. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
24. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
25. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
26. Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito salarial (declaração para abertura será fornecida após a entrega do restante dos documentos)
27. Atestado de saúde ocupacional - ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)
28. 01 foto 3x4 RECENTE
- OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia(s) autenticada(s)

1. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
2. Certificado/diploma de curso de ensino fundamental/ ou médio/ ou superior (quando o cargo requer)
3. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
4. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma:

Descrição	Data Publicação	Disponível em:
Publicação do edital	13/12/2022	https://garuva.atende.net https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=-garuva
Período de Inscrições	A partir de 9:00 horas de 14/12/2022 até às 9:00 horas de 04/01/2023	https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2393
Homologação dos Inscritos	06/01/2023	
Divulgação dos locais, horário e procedimento da aplicação das provas	11/01/2023	https://garuva.atende.net
Aplicação da prova teórica	13/01/2023	
Divulgação do Gabarito	16/01/2023	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=-garuva
Resultado Final	19/01/2023	

10.2. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado (modelo de requerimento no Anexo III), um (01) dia útil após a divulgação de cada etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser entregue diretamente na secretaria de saúde de Garuva pelo candidato na Rua Eugênio Avanci nº 656, Centro, das 09:00 as 12:00 horas.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Garuva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

12.2 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva, mantido durante o prazo de vigência e validade do processo seletivo;

12.3 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado;

12.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 398/2022.

Garuva, 13 de dezembro de 2022.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 398/2022

ANEXO I
TESTE SELETIVO 11/2022**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:****AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

- I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- III - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- V - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- VII - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- VIII - Processar filme radiográfico;
- IX - Selecionar moldeiras;
- X - Preparar modelos em gesso;
- XI - Manipular materiais de uso odontológico; e
- XII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

ANEXO II
TESTE SELETIVO 11/2022**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

Conhecimentos Específicos

Competências do Auxiliar de Saúde Bucal na clínica odontológica. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte e sua manutenção. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Biossegurança em Odontologia. Métodos de esterilização e desinfecção. Conhecimentos sobre saúde bucal: a. Biofilme dentário; b. Cárie dentária; c. Doença periodontal; d. Controle químico e mecânico do biofilme dentário; e. Utilização de fluoretos; f. Odontologia preventiva; g. Técnicas e materiais para remoção do biofilme dentário. Organização da clínica odontológica, trabalho em equipe e Atendimento aos Pacientes. Generalidades sobre prótese dentária. Epidemiologia da saúde bucal. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei n.º 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS**
Edital nº 11/2022 – SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / Auxiliar de Saúde Bucal

Nome do Candidato: _____
Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____
Para a Comissão Organizadora:
Solicito revisão da etapa: _____

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA) _____

Garuva, _____, _____ de 202__.
Assinatura do Candidato:

Edital nº 11/2022 – SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / Auxiliar de Saúde Bucal

Protocolo de Recebimento de Recurso:

Data: ____/____/202__ Horário: ____:____ Assinatura: _____